



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAPADA DA  
NATIVIDADE**  
Restaurando, preservando e construindo história  
ADM: 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade  
Poder Executivo

DECRETO nº 064/2023

Chapada da Natividade-TO, 1º de junho de 2023.

*“Dispõe sobre republicação do Decreto nº 85/2003, Termo de Posse e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, apresentou o Termo de Opção para Celebração de Convênio do ITR, no dia 16/03/2023, junto a Secretaria Especial da Receita Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Chapada da Natividade deve cumprir os requisitos da IN RFB 1.640/2016, para firmar o Termo de Celebração de Convênio;

**CONSIDERANDO** que o Município de Chapada da Natividade, atualmente publica os Atos Oficiais do Executivo Municipal no Diário Oficial Eletrônico, com o advento da Lei Municipal nº 257/2019, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Chapada da Natividade/TO e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que antes da Lei Municipal nº 257/2019, os atos oficiais do Município de Chapada da Natividade (editais, decretos, portarias e etc), eram publicados e afixados no placar da prefeitura.

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º - Fica determinado a Republicação dos atos do Executivo Municipal.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, ao (1º) primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três. (1º.06.2023).

**ÉLIO DIONISIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal